



**DELPHOS**  
marketing estratégico

## RECIBO

A empresa Delphos Serviços de Marketing recebeu do **Antônio Luiz Rodrigues Mano Júnior CPF: 978.912.313-20** à quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) referente à Nota Fiscal nº 607/2023 referente aos serviços prestados de divulgação das ações do mandato do parlamentar no mês de OUTUBRO nas Redes Sociais;

Facebook: <https://www.facebook.com/juniormanodep/>

Instagram: <https://www.instagram.com/juniormanooficial/>

Twitter: <https://twitter.com/JuniorManoDep>

E criação de peças gráficas para publicidade das ações legislativas, criação e envio de newsletter e criação de vídeos cartelados com ações de mandato, pelo que dou plena e total quitação ao montante recebido para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Fortaleza, 31 de Outubro de 2023.

*Natalia Kilkia Lima*

DELPHOS SERVIÇOS DE MARKETING

CNPJ: 18.606.754/0001-55

Rua: Fiscal Viera, 3935 sala:01 São João do Tauape CEP: 60.120-085  
CNPJ: 18.606.754/0001-55 Email: [contato@delphosmarketing.com.br](mailto:contato@delphosmarketing.com.br)

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>607</b>	
Data e Hora da Emissão		31/10/2023 18:24:13	Competência	10/2023	Código de Verificação	653521511	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		DELPHOS SERVICOS DE MARKETING E COMUNICACAO LTDA ME					
Nome Fantasia		DELPHOS MARKETING					
CPF/CNPJ	18.606.754/0001-55	Insc Municipal	283.353-0	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R FIS VIEIRA,3935 - SÃO JOÃO DO TAUAPE CEP:60.120-085					
Complemento	SALA01	Telefone	(85)3047-4456	E-mail	metodocontabilidadece@hotmail.c		
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
Razão Social/Nome		Antônio Luiz Rodrigues Mano Júnior					
CPF/CNPJ	978.912.313-20	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF		
Endereço e CEP		CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO IV - Praça dos Três Poderes CEP: 70.160-900					
Complemento	GABINETE 807	Telefone	(00)0000-00000	E-mail	irineia.moreira@camara.gov.br		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
Referente a divulgação das ações do mandato do parlamentar no mês de Outubro/23 nas Redes Sociais, Facebook: <a href="https://www.facebook.com/juniormanodep/">https://www.facebook.com/juniormanodep/</a> , Instagram: <a href="https://www.instagram.com/juniormanoficial/">https://www.instagram.com/juniormanoficial/</a> , Twitter: <a href="https://twitter.com/JuniorManoDep">https://twitter.com/JuniorManoDep</a> , criação de peças gráficas para publicidade das ações legislativas, criação e envio de newsletter e criação de vídeos cartelados com ações de mandato.							
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>							
17.06 / 731900301 - MARKETING DIRETO							
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
Código da Obra			Código ART				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		10.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter	
						( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		10.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		391,00	
<b>AVISOS</b>	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços sujeitos ao fator "r", exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.						